



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.763

Dispõe sobre denominação de
artéria e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOÃO RAMOS MOREIRA**, a
artéria localizada na rua projetada 02, do Loteamento Maria Tibúrcio, neste
Município, em homenagem ao fundador e incentivador da Feira do Cajá,
nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Vitorienne.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a mandar
confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 1998.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-